



Instrução Normativa n.º 52
(de 16 de abril de 2018)

O Superintendente da Unidade Gestora do Regime Próprio de Previdência Social do Município de São José do Rio Preto – RIOPRETOPREV, no uso de suas atribuições legais, no intuito de normatizar e apresentar o fluxograma do procedimento administrativo de gestão da folha de pagamento dos benefícios temporários;

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovada a normatização e o fluxograma do procedimento administrativo de gestão da folha de pagamento dos benefícios temporários, conforme conceitos básicos definidos no Anexo I e em modelagem de processo administrativo, baseado no conceito BPMN (*Business Process Modeling and Notation*), constante no Anexo II, denominado “gestão da folha de pagamento dos benefícios temporários”, que passam a fazer parte integrante desta Instrução Normativa.

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Preto/SP, 16 de abril de 2018.


JAIR MORETTI
Superintendente





ANEXO I

**NORMATIZAÇÃO E FLUXOGRAMA DA GESTÃO DA FOLHA DE
PAGAMENTO DOS BENEFÍCIOS TEMPORÁRIOS.**

1. **Finalidade:** Estabelecer os procedimentos básicos para gestão da folha de pagamento dos benefícios temporários concedidos aos servidores vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social do Município de São José do Rio Preto.
2. **Âmbito de aplicação:** Aplica-se aos servidores dos Poderes Legislativo e Executivo do Município.
3. **Fundamentação Legal:**
 - a) Lei Complementar Municipal nº 139, de 28 de dezembro de 2001.

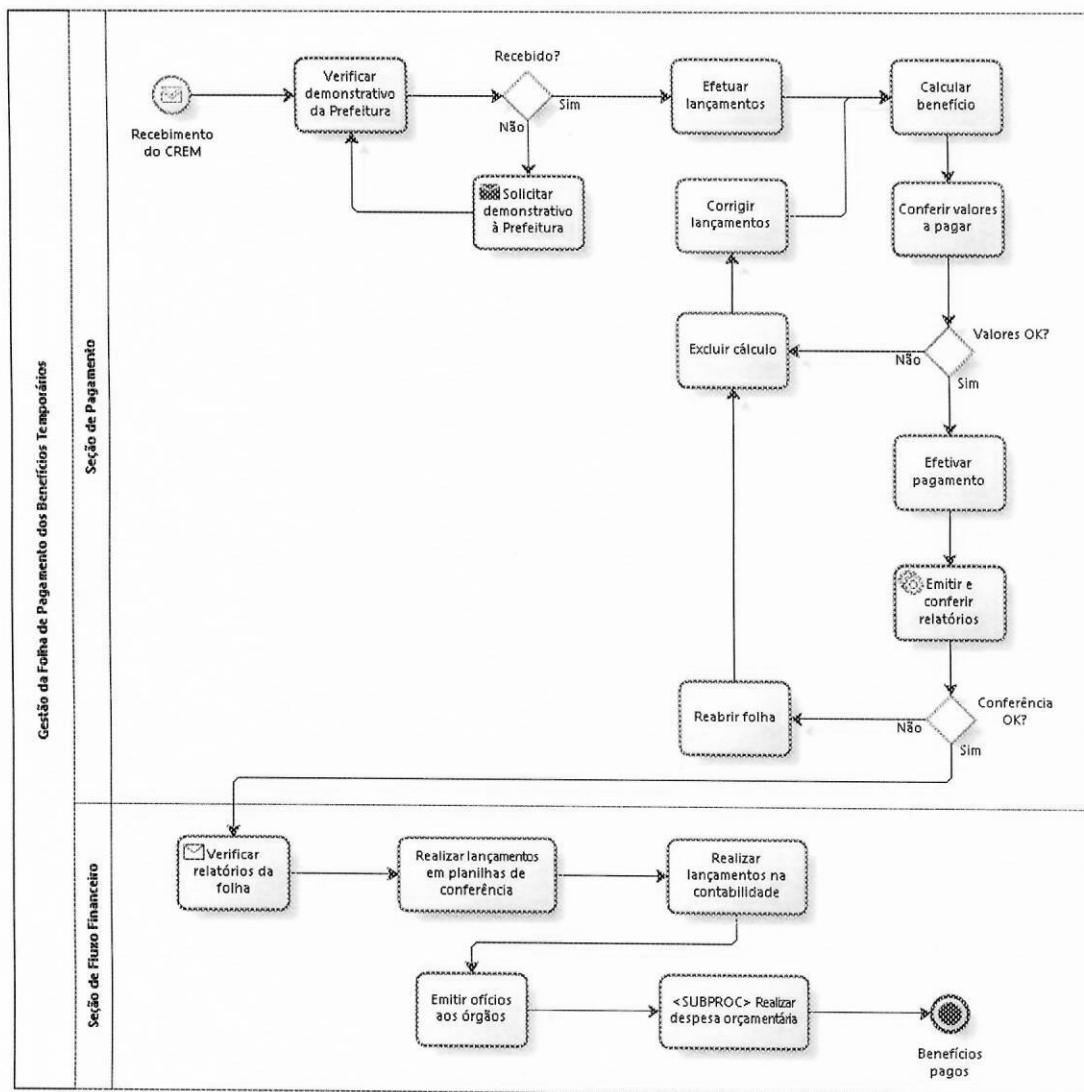




ANEXO II – PROCESSO DE GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS BENEFÍCIOS TEMPORÁRIOS – BIZAGE MODELER (RESUMO)

1. GESTÃO DO PAGAMENTO DOS BENEFÍCIOS TEMPORÁRIOS

1.1. Processo: FOLHA DE PAGAMENTO DOS BENEFÍCIOS TEMPORÁRIOS:



O manual completo da modelagem está disponível em http://www.riopreto.sp.gov.br/PortalGOV/do/subportais_Show?c=158285